



AERoclube DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Hermes da Fonseca, nº 1296 – Tirol - Natal – RN
CNPJ: 08.283.806/0001-46 – CEP: 59.020-650
E-MAIL: secretaria@aeroclubern.com.br
TELEFONE: (84) 3611-2321

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI O AERoclube DO RIO GRANDE DO
NORTE E A EMPRESA 3G FITNESS LTDA.**

O **AERoclube DO RIO GRANDE DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Avenida Hermes da Fonseca, nº 1296 – Tirol – Natal/RN, CNPJ nº 08.283.806/0001-46, neste ato representada por seu Presidente/Comodoro Arnon de Queiroz Garcia, Brasileiro, **DEMAIS QUALIFICAÇÕES** portador do CPF nº 777.906.934-68, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **3G FITNESS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.453.677/0001-62, sediada a Rua Odilio Garcia, nº 211, Sala b, Box 064, Bairro Cordeiros, Itajaí/SC – CEP: 88.310-180, sendo representada pelo senhor **MATHEUS AMARAL RIBEIRO**, portador do CPF: 067.403.536-46, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos autos do Processo em tela e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM e Termo de Execução nº 68/2021, parceria AERO e Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Compra nº 01/2024, decorrente do Pregão Eletrônico AERO nº 004/2023 – ANO 02, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Contrato de Compra, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO COMO UNIFORMES DE TREINO, JOGO E/OU VIAGEM E PASSEIO PARA OS ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA DAS MODALIDADES WRESTLING, VÔLEI DE PRAIA E QUADRA, BASQUETE E BASQUETE 3 X 3, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS COMO BOLAS, COLCHONETES E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DO AERoclube DO RIO GRANDE DO NORTE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico AERO nº 004/2023 – ANO 02.

1.2. Este Termo de Contrato de Compra vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico AERO nº 004/2023 – ANO 02, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra, encontra-se no “ANEXO A” deste Termo de Contrato, que se faz parte integrante desse instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/01/2024 e encerramento em 31/12/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)**, valor constante na proposta vencedora.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



AERoclube DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Hermes da Fonseca, nº 1296 - Tirol - Natal - RN
CNPJ: 08.283.806/0001-46 - CEP: 59.020-650
E-MAIL: secretaria@aeroclubern.com.br
TELEFONE: (84) 3611-2321

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, conforme delineado no Termo de Referência.
- 4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 5 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.3. O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da **CONTRATADA**.
- 4.4. É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.
- 4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.
- 4.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.
- 4.7. Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso injustificado.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. O objeto deverá ser entregue na sede do(a) **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Contrato, conforme consta no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 6.2. O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede do(a) **CONTRATANTE**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura, colher no comprovante de entrega, a assinatura, data, cargo e número do RG e CPF do responsável pelo recebimento do objeto.
- 6.4. Sendo constatado alguma irregularidade no objeto, o **CONTRATANTE** poderá:
 - a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no

Avenida Hermes da Fonseca, nº 1296 - Tirol - Natal - RN
CNPJ: 08.283.806/0001-46 - CEP: 59.020-650
E-MAIL: secretaria@aeroclubern.com.br
TELEFONE: (84) 3611-2321



AERoclube DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Hermes da Fonseca, nº 1296 - Tirol - Natal - RN
CNPJ: 08.283.806/0001-46 - CEP: 59.020-650
E-MAIL: secretaria@aeroclubern.com.br
TELEFONE: (84) 3611-2321

prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado;

b) No caso de diferença na quantidade do objeto, a **CONTRATANTE** deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado.

6.5. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, e conseqüentemente aceitação mediante Termo de Recebimento.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1. Será designado pela **CONTRATANTE** um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

7.3. O representante do **CONTRATANTE** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CLAÚSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



AERoclube DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Hermes da Fonseca, nº 1296 - Tirol - Natal - RN
CNPJ: 08.283.806/0001-46 - CEP: 59.020-650
E-MAIL: secretaria@aeroclubern.com.br
TELEFONE: (84) 3611-2321

¶) A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Contrato, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes aos itens adquiridos;
- c) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for o caso);
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 0,5% (CINCO DÉCIMOS por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (DEZ) dias.
- c) Multa compensatória de 10% (DEZ por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



AERoclube DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Hermes da Fonseca, nº 1296 - Tirol - Natal - RN
CNPJ: 08.283.806/0001-46 - CEP: 59.020-650
E-MAIL: secretaria@aeroclubern.com.br
TELEFONE: (84) 3611-2321

- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- e) Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até dois anos.
- f) Sanção de impedimento de contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no item 10.1 deste Termo de Contrato.

10.3. As sanções previstas nos subitens "a", "e" e "f" poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Pregão Eletrônico.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **CONTRATANTE**, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

10.7. Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal da **CONTRATANTE**.

10.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.9. O representante legal da **CONTRATANTE**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.



AERoclube DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Hermes da Fonseca, nº 1296 – Tirol - Natal – RN
CNPJ: 08.283.806/0001-46 – CEP: 59.020-650
E-MAIL: secretaria@aeroclubern.com.br
TELEFONE: (84) 3611-2321

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.


14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. É eleito o Foro de NATAL/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

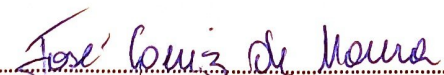
NATAL/RN, 22 de janeiro de 2024.

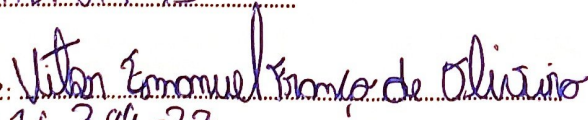
PELO CONTRATANTE:


.....
ARNON DE QUEIROZ GARCIA
Presidente/Comodoro do AERoclube DO RN
CPF: 777.906.934-68

PELA CONTRATADA:

.....
3G FITNESS LTDA
Empresa Registrada
CNPJ Nº 41.453.677/0001-62
MATHEUS AMARAL RIBEIRO
Representante Legal
CPF: 067.403.536-46

TESTEMUNHA 01: 
ID/CPF: 901.112.814-15

TESTEMUNHA 02: 
ID/CPF: 031.276.389-33

AERoclube DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Hermes da Fonseca, nº 1296 – Tirol - Natal - RN
CNPJ: 08.283.806/0001-46 - CEP: 59.020-650
E-MAIL: secretaria@aeroclubern.com.br
TELEFONE: (84) 3611-2321

ANEXO "A"

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA/FAB. (MOD.)	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.	CROSS OVER COM BARRA SMITH (BASQUETE 3X3, TÊNIS, VÔLEI DE PRAIA, WRESTLING) - Cross Over com Bateria de Peso 80kg cada Lado. Barra Smith Maciça com carga de até 300kg distribuídos entre os dois lados; Barra Superior fixa com Pegadas Suporte apoio de barra com capacidade de até 200kg total; Estrutura: - Tubo Redondo 3" espessura 2.65mm - Tubo retangular base: 80x40mm com 2.25 mm de espessura - Tubo quadrado da estrutura central com 50x50 mm e 2,65 mm de espessura Carenagem de proteção em aço de 1,5mm; Dimensões montada: 2.30m x 2.10m x 1.20m (AxLxP); Área recomendada para um treino com segurança: mínimos 8m²; Peso total montada: 300kg Altura: 2.40 cm. Largura: 2,05 cm. Profundidade: 1.52 cm.	STARKE	UNIDADE	01	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00
2.	EQUIPAMENTO MESA FLEXORA ACADEMIA (BASQUETE 3X3, TÊNIS, VÔLEI DE PRAIA, WRESTLING) - Pintura Eletrostática: preta - Estofamentos profissionais, com espuma de alta densidade revestida em EVA. - Bateria de pesos com 72 kg - Tubo: 3 Polegadas. - Dimensões Aproximadas do Equipamento: - Largura: 1.07 m - Comprimento: 1.70 m - Altura: 1.70 m - Peso Total: 141 kg.	STARKE	UNIDADE	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
3.	MAQUINA TRICEPS SENTADO (BASQUETE 3X3, TÊNIS, VÔLEI DE PRAIA, WRESTLING) - Tratamento De Superfície: Jateamento Com Granalha De Óxido De Alumínio. - Pintura: Eletrostática A Pó À Base De Poliéster Com Cura Em Estufa A 220° - Estofados Anatômicos, Densidade Ortopédica Revestidas Em Material Sintético De Alta Resistência - Coluna De Pesos 80 Kg. - Cabos De Aço Revestidos Em Nylon. - Guias De Pesos Em Aço Inox - Carenagem Acrílica Dupla. MAQUINA DE TRICEPS: C x L x A: 1643 x 1226 x 1545mm medidas aproximadas.	STARKE	UNIDADE	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
4.	SUPORTE PARA GUARDA ANILHAS (BASQUETE 3X3, TÊNIS, VÔLEI DE PRAIA, WRESTLING) - modelo de suporte para anilhas de 1kg à 25 kg, com 10 pinos para encaixe de suas anilhas e uma capacidade para até 500kg!!! O Suporte possui suas manoplas emborrachadas Cor: Branco / Preto Capacidade (kg): 500kg Material: Estrutura Metalon aço Manoplas: Borracha Pintura: Eletrostática Dimensões: 100 x 45 x 104 cm (C x L x A) Peso: 10kg.	UP LIFT	UNIDADE	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
5.	SUPORTE PARA ROSCA DIRETA (BASQUETE 3X3, TÊNIS, VÔLEI DE PRAIA, WRESTLING) - Suporte para apoio barra tem capacidade para 150kg, contento 95 cm de altura e 50cm de largura. Sendo possíveis 5 regulagens de altura a cada 10cm de cima para baixo. Contém pintura eletrostática na cor preta.	BODY ART	UNIDADE	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
6.	KIT PUXADORES DE ACADEMIA (BASQUETE 3X3, TÊNIS, VÔLEI DE PRAIA, WRESTLING) - Kit composto por 10 peças para serem usados nos mais diversos aparelhos de sua Academia ou Residencia, puxadores reforçados para um treino	CDF	CONJUNTO	01	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00





AERoclube DO RIO GRANDE DO NORTE

Avenida Hermes da Fonseca, nº 1296 - Tirol - Natal - RN

CNPJ: 08.283.806/0001-46 - CEP: 59.020-650

E-MAIL: secretaria@aeroclubern.com.br

TELEFONE: (84) 3611-2321

ANEXO "A"

	mais ou menos intenso, 01 - Puxador Costa Curvo 1,20 Com Giro 01 - Puxador D Reto Neutro 70cm 01 - Puxador W Com Giro 70cm 01 - Puxador Reto Com Giro 50cm 01 - Puxador Triângulo Reto Maciço 02 - Puxadores Estribo Unilateral Fechados 01 - Puxador Corda Profissional 02 - Alças Polia Puxador Com Apoio e Regulagem.					
7.	SUPORTE TORRE PARA HALTERES (BASQUETE 3X3, TÊNIS, VÔLEI DE PRAIA, WRESTLING) - sendo elaborada em ferro metalon, detém de grande qualidade e durabilidade, que está aliada a sua pintura eletroestática, possuindo seus pés emborrachados. Como também suportar até 10 pares de halteres de 1 à 10kg, Cor: Preto, Material: Ferro, Peso Do Suporte: 12kg, Peso Máximo Suportado: 120kg, Altura: 142cm; — Largura: 38cm; — Comprimento: 27cm; medidas aproximadas.	UP LIFT	UNIDADE	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
8.	SUPORTE PARA GUARDA HALTERES (BASQUETE 3X3, TÊNIS, VÔLEI DE PRAIA, WRESTLING) - o suporte para guarda os halteres O Suporte é altamente resistente e acondiciona até 12 unidades de halteres (06 pares), ideal para manter a organização do ambiente Dimensões Montado: Largura 155cm Altura 110cm Profundidade 40cm.	UP LIFT	UNIDADE	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
9.	CROSSOVER FUNCIONAL (BASQUETE 3X3, TÊNIS, VÔLEI DE PRAIA, WRESTLING) - Sistema de guias de pesos: Tubo zincado de 7/8 - Solda - Processo tipo Mig. - Pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferrugem. - Roldanas e Rolamento: Injetadas em plástico fibrada em nylon, c/ rolamentos 6203zz. - Cabo de aço Nylon 3/16 - 6x19 alma de fibra - ruptura + - 600kgf. - Estofamento em aglomerado com densidade de espuma 160, capas em tecido de alta qualidade com detalhes em gomos, chapa 15mm (visola), acabamento próprio do tecido. - Jogos de peso: Conjunto de placas de pesos fundidos e pintados com pinos imantados. - Empunhanduras ou luvas: Manopla com anel de ponteira de alumínio em PVC de alta durabilidade. - Niveladores (pés): Estrutura em borracha de alta durabilidade. - Carenagem ABS preto brilhante moldada cobrindo toda a torre da bateria de peso. COLUNA DE PESO 2x 80 kg COMPRIMENTO 1,15 m LARGURA 1,75 m ALTURA 2,28 m. A220cm x C370cm x L70cm medidas aproximadas.	STARKE	UNIDADE	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

Avenida Hermes da Fonseca, nº 1296 - Tirol - Natal - RN

CNPJ: 08.283.806/0001-46 - CEP: 59.020-650

E-MAIL: secretaria@aeroclubern.com.br

TELEFONE: (84) 3611-2321

AEROCLUBE DO RIO GRANDE DO NORTE

Avenida Hermes da Fonseca, nº 1296 - Tirol - Natal - RN

CNPJ: 08.283.806/0001-46 - CEP: 59.020-650

E-MAIL: secretaria@aeroclubern.com.br

TELEFONE: (84) 3611-2321

ANEXO "A"

10.	<p>REMADA ARTICULADA (BASQUETE 3X3, TÊNIS, VÔLEI DE PRAIA, WRESTLING) - Sistema de guias de pesos: Tubo zincado de 7/8 - Solda - Processo tipo Mig. - Pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferrugem. - Roldanas e Rolamento: Injetadas em plástico fibrada em nylon, c/ rolamentos 6203zz. - Cabo de aço Nylon 3/16 - 6x19 alma de fibra - ruptura + - 600kgf. - Estofamento em aglomerado com densidade de espuma 160, capas em tecido de alta qualidade com detalhes em gomos, chapa 15mm (visola), acabamento próprio do tecido. - Jogos de peso: Conjunto de placas de pesos fundidos e pintados com pinos imantados. - Empunhanduras ou luvas: Manopla com anel de ponteira de alumínio em PVC de alta durabilidade. - Niveladores (pés): Estrutura em borracha de alta durabilidade. - Carenagem ABS preto brilhante moldada cobrindo toda a torre da bateria de peso. CARGA MÁXIMA 150 kg (aproximado) COMPRIMENTO 1,40 m (aproximado) LARGURA 1,10 m (aproximado) ALTURA 1,80 m (aproximado).</p>	STARKE	UNIDADE	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
11.	<p>SUPINO COM DESENVOLVIMENTO (BASQUETE 3X3, TÊNIS, VÔLEI DE PRAIA, WRESTLING) - Sistema de guias de pesos: Tubo zincado de 7/8 - Solda - Processo tipo Mig. - Pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferrugem. - Roldanas e Rolamento: Injetadas em plástico fibrada em nylon, c/ rolamentos 6203zz. - Cabo de aço Nylon 3/16 - 6x19 alma de fibra - ruptura + - 600kgf. - Estofamento em aglomerado com densidade de espuma 160, capas em tecido de alta qualidade com detalhes em gomos, chapa 15mm (visola), acabamento próprio do tecido. - Jogos de peso: Conjunto de placas de pesos fundidos e pintados com pinos imantados. - Empunhanduras ou luvas: Manopla com anel de ponteira de alumínio em PVC de alta durabilidade. - Niveladores (pés): Estrutura em borracha de alta durabilidade. - Carenagem ABS preto brilhante moldada cobrindo toda a torre da bateria de peso. COLUNA DE PESO 95 kg (aproximado) COMPRIMENTO 2,20 m (aproximado) LARGURA 1,45 m (aproximado) ALTURA 1,77 m (aproximado) Igual, similar ou superior a marca Stark.</p>	STARKE	UNIDADE	01	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
12.	<p>CADEIRA EXTENSORA E FLEXORA (BASQUETE 3X3, TÊNIS, VÔLEI DE PRAIA, WRESTLING) - COLUNA DE PESO 95 kg (aproximado) COMPRIMENTO 1,45 m (aproximado) LARGURA 1,00 m (aproximado) ALTURA 1,55 m (aproximado) - Sistema de guias de pesos: Tubo zincado de 7/8 - Solda - Processo tipo Mig. - Pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferrugem. - Roldanas e Rolamento: Injetadas em plástico fibrada em nylon, c/ rolamentos 6203zz. - Cabo de aço Nylon 3/16 - 6x19 alma de fibra - ruptura + - 600kgf. - Estofamento em aglomerado com densidade de espuma 160, capas em tecido de alta qualidade com detalhes em gomos, chapa 15mm (visola), acabamento próprio do tecido. - Jogos de peso: Conjunto de placas de pesos fundidos e pintados</p>	STARKE	UNIDADE	01	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00



AEROCLUBE DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Hermes da Fonseca, nº 1296 - Tirol - Natal - RN
CNPJ: 08.283.806/0001-46 - CEP: 59.020-650
E-MAIL: secretaria@aeroclubern.com.br
TELEFONE: (84) 3611-2321

ANEXO "A"

	com pinos imantados. - Empunhanduras ou luvas: Manopla com anel de ponteira de alumínio em PVC de alta durabilidade. - Niveladores (pés): Estrutura em borracha de alta durabilidade. - Carenagem ABS preto brilhante moldada cobrindo toda a torre da bateria de peso.					
13.	CAVALETE PARA AGACHAMENTO (BASQUETE 3X3, TÊNIS, VÔLEI DE PRAIA, WRESTLING) - Tubos de aço carbono norma ABNT com parede de 3 mm. Eixos das alavancas em aço usinado de 28 mm com mancais duplos. Rolamentos importados de primeira linha com esferas de aço. Chaparia de regulagens e furações cortadas a laser. Push-bottons com giro, trava e arrocho de ajuste. Alheiros em aço inox maciço Pegadores rolamento os com manopla emborrachada. Estofados com espuma de alta densidade e tecido náutico com dupla costura. Sapatas de borracha injetada de alta resistência. Plataformas de apoio dos pés com borracha. Altura: 1,79m / Largura: 1,07m / Distância entre as laterais: 97cm / Profundidade: 1,01m medidas aproximadas.	STARKE	UNIDADE	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
14.	SCOTT LIVRE (BASQUETE 3X3, TÊNIS, VÔLEI DE PRAIA, WRESTLING) - Tubo de Aço Industrial redondo RR 3 pol. com espessura de 2,65mm ,Pintura Eletrostática em Poliéster com dupla camada e tratamento anticorrosivo através de banhos de fosforização, ESTOFADO Anatômico revestido com PV Crom Naval , antialérgico, lavável, antifúngico e sem costura SAPATASem borracha vulcanizada DIMENSÕES(C x L x A) 1060 x 750 x 950 mm CAPACIDADE 240 Kg. Comprimento: 120 cm Largura: 79 cm Altura: 112 cm medidas aproximadas.	STARKE	UNIDADE	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
15.	LEG PRESS HORIZONTAL (BASQUETE 3X3, TÊNIS, VÔLEI DE PRAIA, WRESTLING) - Peso do Produto135000g Altura do produto150cmc Largura do produto96cm Comprimento do Produto130cm Conteúdo da Embalagem1 Leg Press Composição do Material Aço Inox Cor Preto Suporte de garrafas Sim Adesivo de instrução Sm Membros trabalhados Pernas Pintura Eletrostática a Pó.	STARKE	UNIDADE	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
16.	BANCO RECLINÁVEL (BASQUETE 3X3, TÊNIS, VÔLEI DE PRAIA, WRESTLING) - Cor: Preto Peso: 35kg Estrutura em aço carbono tubo 40X80 Chapas cortadas a laser Pintura a pó eletrostática Estofados antibactericida Pés emborrachado Altura: 50cm Largura: 50cm Comprimento: 120cm 6 posições do encosto 3 posições do assento Podendo configurar até 18 posições diferente".	STARKE	UNIDADE	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 01 (R\$)					R\$ 136.000,00	